



TERMO ADITIVO Nº 439/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 571/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 53570/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 107/2022

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão corporativa por meio de outsourcing, na modalidade de locação e manutenção de equipamentos e fornecimento de suprimentos, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal, **EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.251.960-8, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 382.042.188-26, p **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, devidamente cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob número 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua da Kumamoto, nº 302, Sala 01, Bairro Nakamura Park, CEP 06716-762, no município de Cotia, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.901.391/0001-64, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo seu Gerente Comercial, Sr. **Paulo Albuquerque de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.483.845-4, SSP/P, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 271.780.528-13, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 53570/2023, originário do Procedimento de Pregão nº 107/2022, Contrato Público originário firmado sob nº 571/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **20 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2024, consignadas sob números:

Ficha 144 – 05.01.04.122.0216.2.020.339039.01.1100000
Ficha 450 – 13.02.12.365.0210.2.086.339039.01.2120000
Ficha 459 – 13.02.12.365.0210.2.087.339039.01.2130000
Ficha 482 – 13.03.12.361.0211.2.091.339039.01.2200000
Ficha 328 – 12.01.08.243.0206.2.057.339039.01.5100000
Ficha 348 – 12.02.08.244.0207.2.060.339039.01.5100000
Ficha 377 – 12.03.08.244.0207.2.065.339039.01.5100000
Ficha 609 – 15.01.10.122.0212.2.104.339039.01.3100000
Ficha 637 – 15.02.10.301.0213.2.113.339039.05.0000000

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício seguinte, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 571/2022.



E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CUPRE

G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA
PAULO ALBUQUERQUE DE LIMA